

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro
39.650-000 - Minas Novas (MG)
E-mail – compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato celebrado entre o
MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG e a empresa
CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, CNPJ nº. 22.516.405/0001-10, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. Alessandro Mota Barbosa, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Elias Mota, nº. 95, Bairro Domingos Mota, em Minas Novas (MG), portador da C.I. MG-13.540.629 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 047.904.606-90, e do outro lado, a empresa **CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 42.636.569/0001-98, com sede na cidade de Malacacheta, no sítio Camargos, Zona Rural do Município, aqui representada pelo Sr. João Felipe Camargos de Alvarenga, Inscrito no CPF nº 106.684.926-94, residente e domiciliado na cidade de Malacacheta/MG, na Rua Presidente Kennedy, nº 33, Centro, resolvem em comum acordo rescindir o **contrato nº 330/2024**, referente ao Processo de Licitação nº. **086/2024**, modalidade **Concorrência nº. 009/2024**, para contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Paulo Freire, na comunidade de Forquilha; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e considerando ainda a permissividade legal da lei de licitações, conforme parecer jurídico constante dos autos, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido a partir desta data, o **contrato nº 330/2024**, firmado entre as partes em 29/11/2024, nos termos Subcláusula Sexta, da Cláusula Décima Terceira, do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E VALOR

2.1. A supressão de serviços não executados, consta no Boletim de Medição nº 06, realizado no período de 09 a 10/02/2026, em anexo, parte integrante do presente termo, no valor total de R\$269.388,32 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro
39.650-000 - Minas Novas (MG)
E-mail – compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

3.1. A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA INDENIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A rescisão do referido contrato está dispensada de indenização, pois não se trata de descumprimento das obrigações assumidas, mas em conformidade com o inciso II, Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Minas Novas (MG), 13 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO MOTA	Assinado de forma digital por
BARBOSA:04790460690	ALESSANDRO MOTA
	BARBOSA:04790460690
	Dados: 2026.02.13 15:24:52 -03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

CAMARGOS MATERIAL	Assinado de forma digital por
DE CONSTRUCAO	CAMARGOS MATERIAL DE
LTDA:42636569000198	CONSTRUCAO
	LTDA:42636569000198
	Dados: 2026.02.13 16:45:20 -03'00'

CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____